



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.987,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.521,57**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00 e 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00 diária civil e 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 15.521,57** (quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b>                                 |                       |                                   |                             | <b>15.521,57</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------------|------------------|
| <b>02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> |                       |                                   |                             |                  |
| 486                                                        | 08.243.1029.2047.0000 | Manutenção da Atividades do FMAS  |                             | 4.000,00         |
|                                                            | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS CIVIL                     | F.R.: 02661                 |                  |
|                                                            | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores |                             |                  |
|                                                            | 008                   | 104                               | PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA |                  |
| 487                                                        | 08.243.1029.2047.0000 | Manutenção da Atividades do FMAS  |                             | 11.521,57        |
|                                                            | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO               | F.R.: 02661                 |                  |
|                                                            | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores |                             |                  |
|                                                            | 008                   | 104                               | PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA |                  |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA SEMTAS 15.521,57**

Fontes de Recurso

2 661 15.521,57

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO **8.434 de 07 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de março 2.023.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 06:54, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659](http://eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659), informando o ID **302693** e o código verificador **DEA2DA24**.

| Seq. | Documento                   | Anexos | Data       | ID                     |
|------|-----------------------------|--------|------------|------------------------|
| 1    | Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT |        | 08/02/2023 | <a href="#">291791</a> |
| 2    | Anexos Memorando-58         |        | 08/02/2023 | <a href="#">291792</a> |

Docto ID: 302693 v1